



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 159

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento nº 572/94, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama.

D E C R E T A :

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com o seguinte valor:

- a) CR\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 10.03.94;
- b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

159

- c) Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

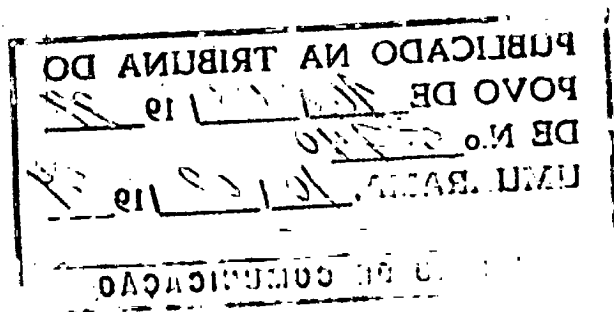
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 1994

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO

Secretário de Administração



SECRETARIA DE GOVERNO

(c) O presente documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Umarama, sendo vedada a sua reprodução sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Umarama.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Umarama.

Umarama, 10 de março de 1994.

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Prefeitura Municipal

[Handwritten signature]
JOÃO CARLOS VIANA
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/03/94
DE N.º 5.740
UMUARAMA, 10/03/94
~~SECRETARIA DE GOVERNO~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO